



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 24 de fevereiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4473



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 023/2025)	2
DECRETO (Nº 024/2025)	3
DECRETO (Nº 025/2025)	4
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90027/2025)	5
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2309/2025)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2025)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024)	8
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90024/2025)	9
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90036/2025)	10
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
NOTIFICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 023/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 2.847/2024, 3.858/2025, e 4.048/2024 pela **empresa HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 293914760001-82**, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos Pregão Eletrônico nº 014/2023 SRP e consequente Ata de Registro de preços nº 042/2023, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos das Autorizações de **Fornecimento nº 23617, 23592, 23240 e 23867/2024**.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 3.858/2025;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 293914760001-82**, de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano e pagamento de multa no valor de R\$ 356,80 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!
Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 24 fevereiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 024/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 024 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 733/2024 pela **empresa SOLMEDI COMERCIO DE MAT. MED E HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14433455000105**, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos Pregão Eletrônico 029/2023 e consequente Ata de Registro de preços nº 074/2023, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos da Autorização de **Fornecimento nº 23297/2024**.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 733/2024;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à **empresa SOLMEDI COMERCIO DE MAT. MED E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 14433455000105**, de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal pelo prazo de **01 (um) ano e pagamento de multa no valor de R\$ 786,92 (setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresentar Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!
Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 24 fevereiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 025/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 21.777/2024 pela empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.348.127/0001-48, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos Pregão Eletrônico 052/2021/SRP e consequente Ata de Registro de preços nº 013/2022, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos das Autorizações de **Fornecimento nº26575/2024 e 26574/2024**.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 21.777/2024;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal pelo prazo de **02 (dois) ano e pagamento de multa no valor de R\$ 9.862,00** (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresentar Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 24 fevereiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90027/2025)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90027/2025 (SIM 2336/2025)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002052/2025-16**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90027/2024**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO ESPAÇO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, DESTINADO A SERVIDORES, CONTRIBUINTES E CIDADÃOS”, junto à empresa **BRENO RAMOS MARTINS, CNPJ: 52.766.984/0001-10**, com valor global de **R\$ 21.900,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 24/02/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2309/2025)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2.309/2025

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00004265/2025-82**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso III, c), da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.309/2025**, para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME RESOLUÇÃO TCM Nº 1.060/05, junto à empresa **EDMAURA DE JESUS FRANCA 02788490593, CNPJ: 26.444.390/0001-782**, com valor global de **R\$ 52.800,00 em 12 parcelas de R\$ 4.400,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 24/02/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 038/2025)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00002052/2025-16; DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ELETRÔNICA 90027/2025 (SIM 2336/2025); FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 75, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 HOMOLOGAÇÃO EM: 24/02/2025, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: 52.766.984 BRENO RAMOS MARTINS, CNPJ Nº. 52.766.984/0001-10, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO ESPAÇO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, DESTINADO A SERVIDORES, CONTRIBUINTE E CIDADÃOS. VALOR: R\$ 21.900,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: 03 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2011, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025. PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: BRENO RAMOS MARTINS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLO DIGITAL 4.085/2024; ESPÉCIE: 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 017/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, FIRMADO EM 02/02/2024, COM A EMPRESA **R5 TERCEIRIZACAO TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.224.086/0001-00; **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** REVISÃO DE PREÇOS; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E PELA CONTRATADA RAND STEFANO DOS SANTOS PEREIRA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90024/2025)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90024/2025 (SIM 2338/2025)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002530/2025-98**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90024/2025**, para “AQUISIÇÃO DE PASTAS DO ALUNO PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE AMARGOSA, BAHIA”, junto à empresa **MARCELO SANTOS DE JESUS, CNPJ: 12.219.308/0001-01**, com valor global de **R\$ 6.440,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 24/02/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90036/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90036/2025

Processo SEI 2901007.00004252/2025-11

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **27/02/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/70>, **PNCP:** 13825484000150-1-000070/2025, **OBJETO: Aquisição parcelada de fórmulas infantis para alimentação escolar de estudantes da rede municipal de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735. Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praca José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À
A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 27.898037/0001-35

Prezados (as) Senhores (as),

O MUNICÍPIO DE AMARGOSA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 97.553.416/0001-79, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, em razão do atraso na execução dos serviços referentes à **Reforma e Ampliação do Centro de Saúde**.

Conforme consta, foi firmado entre este ente municipal e a empresa supracitada o **Contrato nº 010/2023**, resultante da **Tomada de Preços nº 002/2023**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à referida reforma e ampliação. O contrato em questão estabelece, em sua **Cláusula Décima Oitava (Da Vigência e da Eficácia)**, um prazo de vigência de **360 (trezentos e sessenta) dias**, tendo a **Ordem de Serviço sido emitida em 15 de setembro de 2023**.

Apesar das obrigações contratuais assumidas pela empresa, verifica-se que a execução dos serviços tem ocorrido de forma lenta, acarretando significativo atraso no cronograma da obra. Tal situação compromete diretamente a disponibilidade do equipamento público, cuja conclusão é essencial para o atendimento da população local, podendo ocasionar prejuízos de ordem administrativa, financeira e social ao Município de Amargosa.

Ademais, constata-se que a própria empresa **apresentou, em 22 de outubro de 2024, um cronograma de execução da obra**, estipulando um prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos serviços. O referido cronograma foi respeitado pela Administração Pública, porém não foi cumprido pela empresa contratada. No



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praca José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

exercício de 2025, sob nova gestão administrativa, foi estabelecido um **novo prazo de entrega para o mês de fevereiro do corrente ano**, o qual, novamente, **não foi atendido**.

Diante do exposto, fica a empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI** formalmente **NOTIFICADA** sobre o inadimplemento contratual verificado, reforçando-se a **urgente necessidade de conclusão da obra em questão**. A morosidade na execução dos serviços não apenas contraria os prazos estipulados contratualmente, mas também compromete o interesse público e a prestação de serviços essenciais à comunidade.

Por fim, a presente notificação tem caráter **oficial e de ciência inequívoca**, podendo ser utilizada para eventuais medidas administrativas e legais cabíveis, caso as pendências ora relatadas não sejam sanadas dentro de prazo razoável.

Amargosa-BA, 22 de fevereiro de 2025

Karolyne Santana dos Santos
Engenheira Civil

Karolyne Santana dos Santos
Engenheira Civil
CREA/BA 052061172-1